



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

LEI N.º 013/97, de 13 de maio de 1997

Institui convênio entre a Prefeitura Municipal de Sossego e Fundação Hospitalar Pedro Viana da Costa, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Sossego, PB, faz saber que a câmara Municipal decretou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Pedro Viana da Costa para prestar assistência médica – hospitalar à população de Sossego.

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo anterior, é no valor de 13 (treze) salários mínimos mensais.

Art. 3º - A forma de atendimento seguem constantes anexo a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sossego, 16 de maio de 1997.


JOAQUIM PEREIRA DE MORAIS
Prefeito